

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2024

Id:OB621D1FAC0F0A82

DECRETO Nº 72, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.260

02 06 01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
503	08.243.0037.2135.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-823,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	SEC.MUN DE AGRICULTURA			
511	20.122.0002.2126.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.750,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
512	20.122.0002.2126.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
514	20.122.0002.2126.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.188,85	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
518	20.606.0006.2055.0000	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL	-79,92	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
90 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
535	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-745,26	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -311.008,63

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO
TESOUREIRO
05986584325

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SAO GONÇALO DO GURGUEIA

J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
007.435.993-22

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2024

DECRETO Nº 72, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.260
ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

O Município de São Gonçalo do Gurgueia – PI, através de sua agente de contratação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, com prazo de início de recebimento de propostas no dia 02/04/2025 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), prazo final de recebimento de propostas no dia 15/04/2025 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), e início da sessão para disputa de lances no dia 15/04/2025 às 09:00(nove horas), que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI.** O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>. Maiores Informações Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, situada a Avenida São Gonçalo s/n, Centro, telefone: 89-35610012, e-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

São Gonçalo do Gurgueia, 31 de Março de 2025.

KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA
Agente de Contratação

Id:089B922EF0FAFEC6

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2024

DECRETO Nº 73, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$307.246,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				307.246,30
SSO				
02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
205	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO		156.366,95
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
218	12.361.0036.2026.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO		33.068,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
251	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO		117.810,59
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 307.246,30

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO
TESOUREIRO
05986584325

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SAO GONÇALO DO GURGUEIA

J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
007.435.993-22

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
DO PIAUÍ
Trabalho e transparência

DECRETO Nº. 08/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre feriado municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do município de Alagoinha do Piauí e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao 39º aniversário de Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO, que se trata de evento cultural popular e tradicional, com o apoio, incentivo e acompanhamento da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 09 de abril (quarta-feira) e ponto facultativo no dia 10 de abril (quinta-feira) em todo o território do município de Alagoinha do Piauí/PI, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis ao interesse público, como o de atendimento nos Postos e Centros de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, 31 de março de 2025.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334
Assinado de forma digital por PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA:07905076334
PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal